



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.12.02/2016.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PARA O REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

O município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 045/2016, de 05 de Maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução da Pregoeira Sra. Leilane Kércia Barreto Soares e sua equipe de apoio composta por José Vanderley Rosa da Silva e Wagner Barros Serrano, nomeados pela Portaria nº 046/2016, de 05 de Maio de 2016

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:00 Horas.

Do dia 13 de Janeiro de 2017.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações na Secretaria de Planejamento e Gestão, Rua Cônego Mourão, 2016, Centro – Jaguaribe/CE.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI** - MINUTA DE CONTRATO

**1.0 - DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços tipo menor preço por lote para a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Material de Raios X, Material para Laboratório,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Colchões Hospitalares, Soluções Parentais, Medicamentos Controlados e Anestésicos, Material Odontológico, Instrumental, Material, Médico Hospitalar Cortantes e Perfurantes e Medicamentos em geral, junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE.

### **2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

#### **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa física e/ou jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.**

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

### **3.0- DOS ENVELOPES**

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeira(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.12.02/2016**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.12.02/2016**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

### **4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.**

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchida em via(s) datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

### **4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

4.3.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – especificações dos produtos.**

4.3.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.8- O **valor global de cada lote** deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários

### 5.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

#### 5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

#### 5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

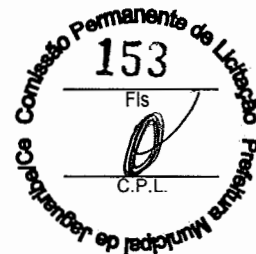
- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF), se for o caso;
- c) Fazenda Municipal;
- d) Alvará de funcionamento;
- e) Registro Sanitário.

#### 5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

5.2.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2014.

### 5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

5.3.2 - Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com objeto da licitação;

5.3.3- Comprovação da Autorização de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) – Correlatos, Especial e Distribuição (Comum) com relação ao lote concorrente;

### 5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do **Balanço Patrimonial (inclusive termo de abertura e encerramento)**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.4.2- Certidão Especifica da Junta Comercial da Sede da Licitante, com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura do certame.

### 5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.5.2- Declaração de adimplência, expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe em horário de atendimento ao público (07:30 hs às 11:30 hs) e em até 02 (dois) dias úteis anterior a abertura do certame. Observação: para expedição da declaração será necessário a CND do município (Jaguaribe).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

5.6- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.

5.7- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

### 6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeira, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeira(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeira(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeira(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração na forma do **modelo nº 02** do **anexo III** deste edital.

6.5.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio**;

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **menor preço global por lote**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeira(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeira(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeira(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Município de Jaguaribe se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexecuíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

### 8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeira(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeira(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor preço global por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeira(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeira(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeira(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeira(a),





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeira(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeira(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeira(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeira(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

subsequente, o(a) Pregoeira(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

### 9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeira(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarado o vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeira(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeira(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeira(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeira(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeira(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

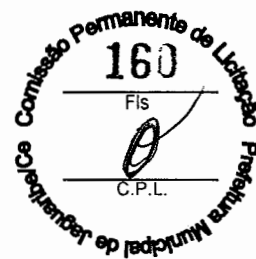
9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeira(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10.0 - DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeira(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeira(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeira(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### **11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

11.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

11.2- Prestar o serviço do objeto do Contrato, junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

### **12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORNECIMENTO E VIGÊNCIA.**

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA DE SAÚDE.

12.3- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 a 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.4- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.5- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.3**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeira avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor.

### 14.0 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

### 15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### **16.0 - DA FISCALIZAÇÃO**

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

### **17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

17.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, dentro do prazo legal.

17.5- Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **18.0 - DA CONTRATAÇÃO**

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, nos moldes da minuta de contrato constante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

do **Anexo VI** deste edital, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

### **19.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

19.1- Entregar os produtos no almoxarifado da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

19.2- Prestar o serviço do objeto do Contrato, junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

### **20.0 - DO PAGAMENTO**

20.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

20.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

20.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

21.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

21.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

### **22.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

### **23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Jaguaribe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normativos legais pertinentes à matéria.

23.13- O resultado deste Pregão será publicado na forma da sua divulgação.

**24.0 - DO FORO**

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe-CE, 29 de Dezembro de 2016.

**Leilane Kércia Barreto Soares**  
**Pregoeira Oficial do Município**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

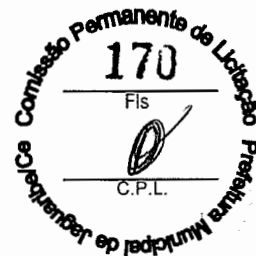
### LOTE 01 - INSTRUMENTAL

Item	Especificações dos Produtos	UNID.	QUANT.
1	Afastador Balfour 34cm / alça 10cm. Com válvula reta	UND	2
2	Afastador Farabeuf Baby 7mm. Confeccionado em aço inox de 1. qualidade medindo <b>7/100mm</b> de comprimento.	PAR	4
3	Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo <b>10/120mm</b> de comprimento.	PAR	40
4	Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo <b>20/180mm</b> de comprimento.	PAR	4
5	Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo <b>13/125mm</b> de comprimento.	PAR	4
6	Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo <b>15/150mm</b> de comprimento.	PAR	4
7	Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1. qualidade medindo <b>22mm</b> de comprimento.	PAR	6
8	Alavanca direita seldin Nº 01 R p/ raiz em aço inox	UND	30
9	Alavanca esquerda seldin Nº 1 L p/ raiz em aço inox	UND	30
10	Alavanca reta seldin Nº 2 p/ raiz em aço inox	UND	30
11	Alveolótomo curvo 16 cm em aço inox	UND	10
12	Alveolótomo reto 16 cm em aço inox	UND	10
13	Ambú Adulto em silicone completo com reservatório, totalmente autoclavado e todas as mascaras adaptáveis ao mesmo.	UND	17
14	Ambú Infantil em silicone completo com reservatório, totalmente autoclavado e todas as mascaras adaptáveis ao mesmo.	UND	13
15	Bacia redonda em aço inox 36 cm.	UND	57
16	Bacia Redonda para Assepsia 9x5cm - iodo/óleo - Aço Inoxidável	UND	56
17	Bandeja odontológica inox para instrumentais 20x12x1,5cm	UND	50
18	Brunidor Nº 29 em aço inox p/ escultura de restauração em amalgama	UND	20
19	Cabo de bisturi – cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 3 que comporte lâminas 11 e 15	UND	174
20	Cabo de bisturi – cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 4 que comporte lâminas 22	UND	6
21	Cabo para espelho clínica	UND	100
22	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 18x08x05 cm	UND	19
23	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 26x12x06 cm	UND	18
24	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 32x16x8 cm	UND	17
25	Calcador Ward N 3 em aço inox	UND	20
26	Calcador Ward Nº 1 em aço inox	UND	20
27	Calcador Ward Nº 2 em aço inox	UND	20
28	Caneta de Alta rotação c/ refrigeração autoclavável até 125 graus, corpo em latão, velocidade máxima 380.000rpm, nível de ruído inferior a 64 becibeis, com registro da ANVISA.	UND	10
29	Clips Mayo-Bunt	UND	4
30	Colar Cervical Adulto -Utilizado para imobilização da coluna cervical, Radiotransparente. Possui abertura frontal para avaliação do pulso carotídeo e procedimentos cirúrgicos locais (cricotiroidostomia). Abertura posterior para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, tais como sangue. Ajustável.	UND	4
31	Colar Cervical Infantil -Utilizado para imobilização da coluna cervical, Radiotransparente. Possui abertura frontal para avaliação do pulso carotídeo e procedimentos cirúrgicos locais (cricotiroidostomia). Abertura posterior para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, tais como sangue. Ajustável.	UND	2
32	Conjunto de Larigoscópio Adulto, com cabo e lâminas (curvas e retas) em aço inoxidável, com iluminação local, de fácil manuseio e disponibilidade no mercado.	UND	2
33	Conjunto de Larigoscópio Infantil com cabo e lâminas (curvas e retas) em aço inoxidável, com iluminação local, de fácil manuseio e disponibilidade no mercado.	UND	1
34	Contra Ângulo 23.25/ln	UND	10
35	Cuba Redonda em Aço Inox 10x0,5cm	UND	2
36	Cuba Rim em Aço Inox 26x12x6cm	UND	2
37	Cuba Pequena	UND	36



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

38	Cureta periodontal MECAL Nº 13 - 14	UND	10
39	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 13 - 14	UND	10
40	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 11 - 12	UND	10
41	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 5 - 6	UND	10
42	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 7 - 8	UND	10
43	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 11 - 12	UND	10
44	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 13 - 14	UND	10
45	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 5 - 6	UND	10
46	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 7 - 8	UND	10
47	Cureta periodontal MORSE Nº 00.00	UND	10
48	Espátula Nº 24 em aço inox	UND	10
49	Espátula Nº 3 S em aço inox p/ escultura de restauração em amalgama	UND	30
50	Espátula para inserção de material odontológico em aço inox	UND	10
51	Especulo de Collin Vaginal número 1 pequeno de aço inoxidável	UND	70
52	Especulo de Collin Vaginal número 2 médio de aço inoxidável	UND	40
53	Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado	UND	96
54	Fórceps adulto Nº 1 em aço inox	UND	6
55	Fórceps adulto Nº 150 em aço inox	UND	10
56	Fórceps adulto Nº 151 em aço inox	UND	10
57	Fórceps adulto Nº 16 em aço inox	UND	10
58	Fórceps adulto Nº 18 L em aço inox	UND	10
59	Fórceps adulto Nº 18 R em aço inox	UND	10
60	Fórceps adulto Nº 65 em aço inox	UND	5
61	Fórceps adulto Nº 69 em aço inox	UND	5
62	Fórceps infantil Nº 101 em aço inox	UND	10
63	Kit para Traqueostomia descartável, tamanho 7,5.	UND	10
64	Kit para Traqueostomia descartável, tamanho 8,0.	UND	10
65	Mandril - Fio Guia Adulto (INTUBAÇÃO), fabricado em liga metálica inoxidável	UND	7
66	Mandril - Fio Guia Infantil (INTUBAÇÃO), fabricado em liga metálica inoxidável	UND	5
67	Oxímetro de Pulso Infantil Pediátrico	UND	2
68	Oxímetro de Pulso Adulto	UND	3
69	Pinça Pean 16cm metálica inoxidável.	UND	84
70	Pinça de Dissecção Adson <b>12cm</b> 1x2 com dentes. Fabricado em liga metálica inoxidável.	UND	64
71	Pinça de Dissecção Cushing <b>18cm</b> sem dentes. Fabricado em liga metálica inoxidável.	UND	10
72	Pinça de Dissecção Adson <b>12cm</b> serrilhado. Fabricado em liga metálica inoxidável.	UND	70
73	Pinça Allis <b>15 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	72
74	Pinça Allis <b>16 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	92
75	Pinça Allis <b>24 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	6
76	Pinça Anatômica Dente de Rato 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	68
77	Pinça Anatômica Dente de Rato 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	56
78	Pinça anatômica dissecção 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	48
79	Pinça anatômica dissecção 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	36
80	Pinça Backhaus 10cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	102
81	Pinça Backhaus 11cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	4
82	Pinça Cheron 24 cm fabricada em liga metálica inoxidável AISI - 420.	UND	110
83	Pinça Cheron 25 cm fabricada em liga metálica inoxidável AISI - 420.	UND	10
84	Pinça Collin 16cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	8
85	Pinça Crille Reta 14cm	UND	4
86	Pinça Foester Serilha Reta 18cm	UND	6
87	Pinça Hartmann 8,5cm para corpo estranho	UND	2
88	Pinça Hartmann 14cm para corpo estranho	UND	2
89	Pinça Hartmann 16,5cm para corpo estranho	UND	2
90	Pinça Halstead Mosquito 12 cm <b>curva</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	350
91	Pinça Halstead Mosquito 12 cm <b>reta</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	126
92	Pinça Kelly 14 cm <b>curva</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	68
93	Pinça Kelly 14 cm <b>reta</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	68
94	Pinça Kelly 16 cm <b>curva</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	230
95	Pinça Kelly 16 cm <b>reta</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	122
96	Pinça Kocher Reta 14 <b>cm</b> , fabricada em liga metálica inoxidável	UND	8
97	Pinça Kocher Reta 16 <b>cm</b> , fabricada em liga metálica inoxidável	UND	16
98	Pinça Kocher Curva com dente <b>20 cm</b> , fabricada em liga metálica inoxidável	UND	4
99	Pinça Kocher Curva sem dente <b>25 cm</b> , fabricada em liga metálica inoxidável	UND	2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

100	Pinça Mixer <b>22 cm</b> , fabricada em liga metálica inoxidável	UND	4
101	Pinça Mosquito CURVA <b>12 cm</b> , fabricada em liga metálica inoxidável	UND	4
102	Pinça Mosquito reta <b>12 cm</b> , fabricada em liga metálica inoxidável	UND	4
103	Pinça Odontológica Clínica	UND	100
104	Pinça Pean - Murphy reforçada - 16 cm.	UND	4
105	Pinça R. Pean - curva - 16 cm.	UND	6
106	Pinça Pozzi 24cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	2
107	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	134
108	Porta Agulha Mayo Hegar 15 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	6
109	Porta Agulha Mayo Hegar Serrilha 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	4
110	Porta Agulha Mayo Hegar Serrilha 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	6
111	Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	100
112	Porta Agulha Mayo Hegar 24 cm fabricada em liga metálica inoxidável	UND	20
113	Seringa Carpule em aço inox	UND	50
114	Sindesmôto para cirurgias oral em aço inox	UND	10
115	Sonda Exploradora Odontológica	UND	100
116	Tambor com parte superior fenestrada 20x18 cm confeccionado em aço inox para guardar e esterilização de algodão e gaze	UND	9
117	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 29 x 29 cm	UND	4
118	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 10 x 10 cm	UND	6
119	Tesoura Iris <b>curva 12 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	48
120	Tesoura Mayo <b>15 cm</b> .	UND	16
121	Tesoura Mayo stille <b>reta 15 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	78
122	Tesoura Mayo stille <b>curva 14 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	4
123	Tesoura Metzemaum <b>curva 17 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	56
124	Tesoura Metzemaum <b>curva 20 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	2
125	Tesoura RR Reta 15cm.	UND	4
126	Tesoura Metzemaum <b>curva 23 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	4
127	Tesoura Metzemaum <b>reta 17 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	56
128	Tesoura Metzemaum <b>reta 18 cm</b> fabricada em liga metálica inoxidável	UND	16
129	Tesoura Spencer 8 cm <b>reta</b> para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável	UND	6
130	Tesoura Spencer 12 cm <b>curva</b> para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável	UND	40
131	Tesoura Spencer 12 cm <b>reta</b> para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável	UND	98

### LOTE 02 - LABORATÓRIO COM MARCA PARA APARELHO ESPECÍFICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA
1	Urofitas 10 dlu para aparelhos uryxon 300 c/125 tiras	Cx	200	Prodimol

### LOTE 03 - RX

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	Chassi Radiológico sem janela <b>18X24cm</b> completo com ecrã	UND	1
2	Chassi Radiológico sem janela <b>24 x 40cm</b> completo com ecrã	UND	1
3	Chassi Radiológico sem janela <b>30 x 40cm</b> completo com ecrã	UND	1
4	Chassi Radiológico sem janela <b>35 x 35cm</b> completo com ecrã	UND	1
5	Colgadura Radiológica <b>18 x 24 cm</b>	UND	3
6	Colgadura Radiológica <b>24 x 40 cm</b>	UND	3
7	Colgadura Radiológica <b>30 x 40 cm</b>	UND	3
8	Filme <b>35x 35 cm</b> . Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.	CX	48
9	Filme <b>18 x 24 cm</b> . Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.	CX	72
10	Filme <b>24 x 30 cm</b> . Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.	CX	120
11	Filme <b>30 x 40 cm</b> . Película verde, base verde. Caixa com 100 películas.	CX	120
12	Fixador manual para 13,5L	GALÃO	60
13	Fixador manual para 9,00L	GALÃO	60
14	Kit Padrão de números (0 à 9) e letras (A à Z) de chumbo	KIT	1
15	Revelador Manual Para 13,5L	GALÃO	60
16	Revelador Manual Para 9,00L	GALÃO	60

### LOTE 04 - Soluções Parentais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/100 ML	FRC	15.000
2	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/250 ML	FRC	15.000
3	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRC C/500 ML SISTEMA FECHADO C/TAMPA	FRC	50.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

	PERFURANTE E CICATRIZANTE (SILICONE)		
4	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% FRC C/500 ML	FRC	6.000
5	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% FRC C/500 ML	FRC	22.800
6	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 1:1 FRC C/500 ML	FRC	37.200
7	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% FRC C/500 ML	FRC	4.608
8	SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO FRC C/500 ML	FRC	15.000
9	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRC C/250 ML	FRC	1.200

**LOTE 05 - COLCHÃO HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	<b>Colchão para cama hospitalar.</b> Confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin. Com dimensões aproximadas de 188 x 88 x 15 cm de altura e densidade D-45. Resistente a derramamento de líquido. Com 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanhe o produto.	Unid.	40
2	<b>Colchonete para maca hospitalar.</b> Confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin. Com dimensões aproximadas de Tamanho aproximado: 1,80x0,50x0,03 m e densidade: 28. Resistente a derramamento de líquido. Com 1 ano de garantia do fabricante conforme informações do certificado de garantia que acompanhe o produto.	Unid.	40
3	<b>Travesseiro Hospitalar.</b> Tamanho 60x40. Espuma inteira. Confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente.	Unid.	40
4	<b>Travesseiro Antiácaro.</b> Tamanho 70x50. Confeccionado em espuma. Viscoelástico.	Unid.	50
5	<b>Capa para travesseiro.</b> Capa protetora anti-ácaros para travesseiros Confeccionada em plástico 100% PVC. Deve moldar-se perfeitamente ao travesseiro, ser macia e confortável. Seu uso deve impedir a penetração de líquidos no travesseiro. Fácil de limpar.	Unid.	45

**LOTE 06 - LABORATÓRIO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	Ácido Acético P. A. 1000 ml	Lit.	4
2	Adaptadores para coleta de sangue a vácuo, reutilizável convencional, pct. Com 250 unid.	Pct.	1
3	Adesivo-bandagem de proteção tópica (tipo stop) com 500 Und.	Cx.	100
4	Água Bidestilada para injeção 500 ml	Frasco	400
5	Agulhas múltiplas p/ coleta a vácuo, siliconizada, bisel trifacetado com corte a laser, 25,8 mm cx c/100.	CX	120
6	Alt. cinético: ast/tp 4x30ml, sistema para determinação de alanina aminotransferase (alt.) ou transaminase glutâmico pirúvica (gpt), em modo cinético, contendo nos kit r1: 4x24ml; r2: 4x6ml; 1x1,5ml	Kit	30
7	Anticoagulante EDTA, frasco com 20ml.	Frasco	4
8	Anticoagulante Fluoreto, frasco com 20ml.	Frasco	4
9	Aso, sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina de antiestreptolisina o, sensibilidade 200 ui/ml.	Kit	36
10	Aspirador para pipeta 5 e 10 ml	Und.	2
11	Aspirador para pipeta de 1 e 2 ml	Und.	2
12	Ast cinético, ast/got 4x30 ml, sistema para determinação de aspartato amino transferase ou transaminase glutâmico oxalacética em modo cinético. Contendo nos kits r1: 4 x24 ml; r2:4x6 ml;r3: 1x1,5 ml.	Kit	30
13	Balão volumétrico cap 100 ml	Und.	2
14	Balão Volumétrico com rolha de 25ml	Und.	2
15	Balão Volumétrico com rolha de 50ml	Und.	2
16	Balão volumétrico de 500ml	Und.	2
17	Balde para uso Laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 18lts.	Und.	2
18	Balde para uso Laboratório graduado, tipo industrial de polipropileno cap. 8lts.	Und.	2
19	Bastão de vidro (espessura larga)	Und.	10
20	Becker de Vidro 50 ml	Und.	4
21	Becker Plástico 1.000ml	Und.	10
22	Cabo de Bisturi N. 3	Und.	1
23	Caixa Fibra de papelão p/ armazenamento de microtubos de 3 à 5 ml em condições de congelamento. Fabricado em papelão branco, divisão 10 x 10 (100 microtubos de 3ml e 5ml), temperatura de congelamento(-80°).Dimenssões de caixa 134 x 134 x 76 mm.	Und.	20
24	Cálice Graduado cap. 1000 ml	Und.	2
25	Colesterol total Liquiform. Sistema enzimático para determinação do colesterol total em amostras de soro, por reação de ponto final com 200 testes.	Kit	120
26	Colesterol: sistema de determinação do colesterol HDL através da precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e vldl), por reação de ponto final com	Kit	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

	100 testes.		
27	Coletor universal c/ tampa rosca e transparente capacidade 80 ml	Und.	1.500
28	Conjunto de corantes para diferenciação rápida em hematologia. Composição: reagente 1: solução ciclohexadienos 0,1%; reagente 2: solução de azobenzeno sulfônicos 0,1%; reagente 3: solução de fenotiazinas a 0,1%.	Kit	24
29	Coprotest sistema para exame parasitológico de fezes	Und	600
30	Corante de ziehl-nelsen	Kit	12
31	Corante para coloração de gram.	Kit	2
32	Corante para contagem diferencial em hematologia GIEMSA, frasco com 1000ml.	Frasco	2
33	Corante para contagem diferencial em hematologia MAYGRUNWALD, frasco com 500ml.	Frasco	2
34	Corante Rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do SANGUE Nº 1	Frasco	10
35	Corante Rápido para coloração diferencial dos elementos figurados do SANGUE Nº 3	Frasco	10
36	Cronometro digital Portátil Especificações Técnicas: Display de cristal líquido com 6 dígitos Relógio eletrônico digital Escala do cronômetro: 23h59'59" Resolução: 1/100 seg. < 30 minutos Cronometro Digital portátil 1 seg. £ 30 minutos Botão seletor de funções: - Cronômetro - Alarme - Ajuste de Data / Hora Função de Alarme: - Hora completa - Hora programada Seleção de formato 12/24h.	Und.	3
37	Descorante para baar (coloração ziehl nelsen álcool ácido). Frc c/500 ml	Frasco	5
38	Detergente neutro para lavagem de vidraria capacidade 5 litros. Composição: tensoativos aniônico, sequestrante, sais inorgânicos, conservante e água deionizada.	Galão	12
39	Determinação de hemoglobina glicada em amostra de sangue total contendo <b>tampão hb-rápida</b> : contém tampão fosfato 36 mmol/l ph 6,7 e biocida não tóxico. <b>Hemolisante</b> : contém íons borato e azida sódica 14,6 mmol/colunas <b>para cromatografia</b> : contém resina de troca iônica equilibrada com tampão fosfato ph 6,7.	Kit	36
40	Dextrose para teste de tolerância oral a Glicose, sabor laranja, sachê de 75g.	sachê	100
41	Dextrose para teste de tolerância oral a Glicose, sabor morango, sachê de 50g.	sachê	100
42	Dextrose para teste de tolerância oral a Glicose, sabor morango, sachê de 75g.	sachê	100
43	Escova para lavagem de vidraria 25 mm	UNID	20
44	Escova para lavagem de vidrarias 8 mm	UNID	20
45	Estante 60 furos diâmetro interno aproximadamente 16 mm autolavável	UNID	10
46	Estante 90 furos diâmetro interno aproximadamente 13 mm autoclavável	UNID	10
47	Estante para micropipetas capacidade para 6 micropipetas.	UNID	3
48	Frasco - Sistema para determinação qualitativa e semi quantitativa, em lâmina de fator reumatoide fr. Sensibilidade de 8 ui/ml.	Kit	24
49	Frasco de vidro leve âmbar 10ml com conjunto conta gotas	Und.	20
50	Frasco fabricado em vidro (âmbar), autoclavável, sem graduação, tampa em polipropileno, diâmetro da boca 30 mm capacidade 1000 ml.	Und	20
51	Funil de Vidro comum boca 100 mm cap. 125 ml	Und.	2
52	Funil de Vidro comum boca 50 mm cap. 15 ml	Und.	2
53	Funil de Vidro comum boca 80 mm cap. 60 ml	Und.	2
54	Glicose aromatizada para teste oral de tolerancia a glicose (curva glicemica) pote 600g.	pote	12
55	Glicose aromatizada para teste de tolerância oral a glicose sabor limão sachê 75g caixa c/50 envelopes	caixa	12
56	Glicose aromatizada para teste de tolerância oral a glicose sabor limão sachê 50g caixa c/50 envelopes	caixa	12
57	Glicose kit <b>enzimático</b> para determinação de glicose no liquor, sangue e líquidos em método cinético ou ponto final (1x500ml) liquiform.	Kit	48
58	Iodeto de Potássio P.A 500 G	Pote	3
59	Iodo p. a 500 g	Pote	2
60	Kit para determinação IgG-IgM, Anti Virus da DENGUE por método monocromatográfico com 40 determinações.	Cx	24
61	Lâmina de bisturi n. 15 cx c/ 100 Und.	Cx	2
62	Lâmina para microscopia ponta fosca c/50	Cx	400
63	Laminulas para microscopia 22x22 cx c/100 Und	Cx	120
64	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança para punção digital ou no calcanhar, fluxo alto 1,5 mm x 2 mm.Caixa c/ 200 unid.	cx	10
65	Lanceta picadora estéril, caixa com 200 peças, constituída de peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico.	Cx	6
66	Maleta para transporte de materiais necessários para de sangue e outros fluidos, fora de laboratório, 2 bandejas internas e rack com capacidade para 36 tubos de 16mm.	Und.	1
67	Mascara para tuberculose - composta de 4 camadas de proteção (meltblow) e um filme plástico respirável (loncet film) que impede a passagem de fluidos corporais, eficiente de filtração bacteriana acima de 99%. Designe especialmente anatômico que proporciona o	Cx	5





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

	ajuste perfeito ao rosto, evitando a saída de ar pelas bordas. Duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica. Cx c/ 20 Und.		
68	Micropipeta vol. Variável de 100 UL à 1000 UL	Und.	2
69	Micropipeta vol. Variável de 1000 UL à 5000 UL	Und.	2
70	Micropipeta volume fixo de 10 microlitros	Und.	3
71	Micropipeta volume fixo de 100 microlitros	Und.	2
72	Micropipeta volume fixo de 1000 microlitros	Und.	3
73	Micropipeta volume fixo de 20 microlitros	Und.	2
74	Micropipeta volume fixo de 25 microlitros	Und.	1
75	Micropipeta volume fixo de 250 microlitros	Und.	1
76	Micropipeta volume fixo de 50 microlitros	Und.	1
77	Micropipeta volume fixo de 500 microlitros	Und.	1
78	Nitrato de Prata P.A.	frasco	1
79	Óculos de proteção constituída de armação em plástico resistente e flexível, hastes tipo espátula fixada por meio de parafusos, lente única confeccionada em policarbonato, proteção contra raios UVA e UVB	Und.	6
80	Óleo de imersão 100 ml	frasco	24
81	Padrão para bilirrubina purificado a um grau de pureza superior a 99,5% e absorvidade molar igual a 60700 mais ou menos 1600 (obrigatório mesmo FAB. Do reagente da bilirrubina).	Und.	4
82	Papel de filtro qualitativo 250 gramas pacote com 100 unidades, diâmetro 24 cm.	Pct	10
83	PCR- Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, de proteína c reativa (PCR), sensibilidade de 6,0 mg/l.	Kit	24
84	Pipeta conta gotas de plástico tipo Pasteur	Und.	500
85	Pipetador manual 3 vias de borracha (pêra)	Und.	6
86	Pipetas graduadas de vidros de 10ml.	Und.	30
87	Pipetas graduadas de vidros de 5ml.	Und.	20
88	Pipetas Westergreen.	Und.	1
89	Pisseta para materiais específicos (frasco lavador). Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto especificado no corpo, tampa com bico em polipropileno curvo.	Und.	12
90	Placa de Kline.	Und.	8
91	Ponteira amarela tipo Gilson, 0 a 200 microlitros. Pacote c/ 1000	pacote	24
92	Ponteira azul, tipo eppendorf, 200 a 1000 microlitros. Pacote c/1000.	Und.	12
93	Proveta de 100 ml graduada (vidro)	Und.	3
94	Proveta de 50 ml graduada (vidro)	Und.	3
95	Reagente para determinação das bilirrubinas direta e total em amostras de sangue, por reação de ponto final, medidos entre 500 e 540 nm. Que utiliza 50 microlitros da amostra a ser analisada.	Kit	15
96	Reagente para determinação de creatinina em soro, plasma, urina e líquido amniótico por cinética de dois pontos.	Kit	24
97	Reagente para determinação de gravidez (imunoensaio cromatográfico para detecção rápida da subunidade beta do HCG com uma sensibilidade de 25 mui/ml)	Kit	36
98	Scalp para coleta de sangue a vácuo, para coleta em pacientes pediátricos 23 g/76". Caixa c/ 50.	CX	120
99	Sistema <b>enzimático</b> para determinação de ácido úrico por reação e ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos (amniótico e sinovial).	Kit	48
100	Soro p/ imunohematologia anti-a c/10 ml	frasco	36
101	Soro p/ imunohematologia anti-b c/10 ml	frasco	36
102	Soro p/ imunohematologia anti-d c/ 10 ml	frasco	40
103	Suporte Giratório para pipetas, disco em polipropileno com haste em aço inox, para 64 pipetas.	Und.	2
104	Teste de tolerância oral Lactose, sachê com 50g, sabor limão.	sachê	200
105	Teste rápido de gravidez na urina, com 50 testes.	kit	24
106	Tiras reagentes para uroanálises, determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetona, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, ph, nitrito, leucócitos e densidade na urina. Com 100 tiras.	frasco	150
107	Triglicérides liquiform. Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de soro ou plasma (edta) caixa c/100 testes	Kit	120
108	Tubo de centrifugação 15ml, fundo cônico( tipo Falcon) fabricado em polipropileno, tampa alongada aprova de vazamento graduada e area de marcação lateral resistente a Cloformió, autoclavavel.	Und.	100
109	Tubos de coleta a vácuo com fluoreto de sódio/edta, para uso em dosagem de glicose, lactato e hemoglobina glicada, 13 x 75 mm 2 ml cx c/100.	Cx	150



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

110	Tubos de coleta a vácuo contendo edta k2 jateado na parede interna do tubo, próprio p/ hematologia, 13 x 75 mm, vol. 5 ml, cx c/ 100.	Cx	200
111	Tubos de ensaio 13x100mm	Und	2000
112	Tubos de ensaio pequenos (tipo hemólise)	Und	1000
113	Tubos para coleta a vácuo com ativador de coágulo jateado na parede de tubo que acelera o processo de coagulação e gel separador p/ obtenção de soro, válidos para análise de bioquímica (rotina e especiais). Sorologia, imunologia, marcadores tumorais e marcadores cardíacos, hormônios específicos e drogas terapêuticas. TAM: 13x100, vol. 5 ml cx c/ 100 tubos.	Cx	150
114	Tubos para coleta de sangue a vacuo sem aditivo siliconizados, tampa vermelha, caixa c/ 100 vol. 10ml	Cx	100
115	Tubos para coleta de sangue a vacuo sem aditivo siliconizados, tampa vermelha, caixa c/ 100 vol. 4ml	Cx	100
116	Tubos para congelamento confeccionados em polipropileno com tampa de rosca e anel de vedação, resistente a baixas temperaturas, autoclaváveis, 13 x 45 mm capacidade 5 ml	Und	3000
117	Sistema enzimático colorimétrico para determinação de ureia em amostra de sangue e urina por reação de ponto final, contendo urease, tampão estoque, oxidante estoque e padrão.	kit	24
118	Ureia uv liquiform <b>sistema enzimático</b> para determinação de ureia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo contendo nos kits os seguintes comp. reagentes 1: 20mmol/l ,ph 10,0;2-cetoglutarato 16mmol/l; nadh 300 mol/l; azida sódica 30,8 mmol/l e surfactante.reagente 2: contém tampão 380 mmol/l, ph 8,0; urease 50.000 u/l;gldh 3750 u/l; azida sódica 14,6 mmol/l,conservante e surfactante.; reagente 3-padrão contendo ureia 70 mg/dl e azida sódica 7,7 mmol/l.	Kit	8
119	VDRL pronto para uso contendo cardioplipina 0,44 umol/l, lecitina 3,12 ummol/l e colesterol 23,2 mmol/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0.	Kit	36

### LOTE 07 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	ATRACÚRIO 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	60
2	ARAMIN 10MG/ML (BITARTARATO DE METARAMINOL) IM/IV AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300
3	ALFAST (CLORIDRATO DE ALFENTANILA) 0,544MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	40
4	BROMETO DE VECURÔNIO 4MG/ML – PÓ P/ INJEÇÃO IM/IV	AMPOLA	20
5	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% 5MG/ML AMPOLA 4 ML	AMPOLA	30
6	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	100
7	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ LIOFILIZADO (QUELICIN)	FRASCO /AMPOL A	50
8	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA. S/ CONSERVANTE P/RAQUEANESTESIA. AMPOLA 4 ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
9	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML AMPOLA 10 ML (KETALAR)	AMPOLA	60
10	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ ML SEM CONSERVANTE AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	100
11	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACA 0,50% COM EPINEFRINA 1.200.000 SOL. INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20 ML	AMPOLA	50
12	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% SEM VASO CONSTRITOR. INJ. FRASCO AMPOLA DE 20 ML	AMPOLA	60
13	CLORIDRATO DE NALBUFINA INJ. 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	50
14	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	60
15	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	600
16	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL FRC 10 ML (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FRASCO	40
17	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ ML IV/IM AMPOLA 2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	4.400
18	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	480
19	DANTROLENO SÓDICO POLIOFILIZADO CX C/ 12 FRC INJ.	CX	2
20	DIAZEPAN INJ. 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2.400
21	DIAZEPAN INJ. 5 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	2.800
22	ETOMIDATO 2 MG/ ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	40
23	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	150
24	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	400
25	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	100
26	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300
27	MIDAZOLAN 15 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	30
28	MIDAZOLAN 15MG/ML INJ. AMPOLA 3 ML	AMPOLA	200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

29	PROPOFOL 200MG / 20 ML INJETÁVEL	AMPOLA	300
30	REMIFENTANIL 2MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	20
31	SEVOFLURANO LÍQUIDO ANESTÉSICO P/ INALAÇÃO FRC C/ 100 ML	FRC	20
32	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTES INJ. AMP 1 ML	AMPOLA	700
33	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	400
34	THIOPENTAL SÓDICO 1G PÓ ESTÉRIL PARA INJEÇÃO	AMPOLA	50
35	THIOPENTAL SÓDICO 0,5G PÓ ESTÉRIL PARA INJEÇÃO	AMPOLA	50

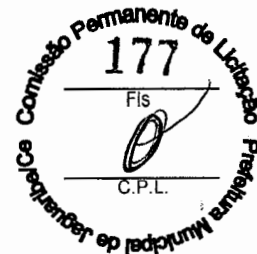
### LOTE 08 – MEDICAMENTOS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	ADRENALINA 1MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	600
2	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	2.000
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	200
4	ÁCIDO NALIDÍXICO SUSPENSÃO FRC 60 ML	FRASCO	240
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ml INJETÁVEL	AMPOLA	1.600
6	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	150
7	ÁGUA BIDEUTILADA 10 ML	AMPOLA	100.000
8	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML FRC C/ 120 ML	FRASCO	720
9	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML FRC C/120 ML	FRASCO	300
10	AMICACINA 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	600
11	AMICACINA 250 MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	600
12	AMICACINA 500MG INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	600
13	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1.240
14	AMIODARONA 50MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMPOLA	500
15	AMOXICILINA 500MG, <b>CÁPSULA.</b>	UNID.	1.000
16	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/100 ML	FRASCO	300
17	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRC. AMP.	2.400
18	AMPICILINA 250MG/5 ml SUSPENSÃO FRC C/ 60 ML	FRASCO	80
19	AMPICILINA 500 MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	FRC. AMP.	1.000
20	AMPICILINA 500 MG, EM <b>CÁPSULAS.</b>	UNID.	480
21	ATENOLOL 50MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	600
22	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	800
23	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	120
24	AZITROMICINA 500MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	450
25	BACLOFENO 10MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	400
26	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG, <b>COMPRIMIDO</b>	UNID.	500
27	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ml	AMPOLA	700
28	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML	FRASCO	300
29	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	200
30	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	KG	6
31	CARVEDILOL 6,25 MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	300
32	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSÍDEO	AMPOLA	520
33	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO	VIDRO	100
34	CEFALEXINA 500MG <b>CÁPSULA</b>	UNID.	1.000
35	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IM	AMPOLA	3.000
36	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV	AMPOLA	3.000
37	CEFTAZIDINA 1G INJETÁVEL	AMPOLA	600
38	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM	AMPOLA	6.000
39	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IV	AMPOLA	6.000
40	CEFTRIAXONA 250MG/ML INJETÁVEL IM	AMPOLA	800
41	CEFTRIAXONA 250MG/ML INJETÁVEL IV	AMPOLA	800
42	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	2.500
43	CIPROFLOXACINA 500MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	600
44	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	250
45	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML	AMPOLA	100
46	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL.	AMPOLA	700
47	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G	TUBO	500
48	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	1.500
49	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL	AMPOLA	10.000
50	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5 ml FRC 120 ML	FRASCO	180
51	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL	AMPOLA	20.000
52	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML	FRASCO	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

53	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	30.000
54	DIPIRONA GOTAS FRC C/ 20 ML	FRASCO	800
55	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	260
56	DRAMIM B6 ( CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRC C/ 30 ML	FRASCO	250
57	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. INTRAMUSCULAR	AMPOLA	2.640
58	DRAMIN B6 DL INJETÁVEL ENDOVENOSO 10 ML	AMPOLA	600
59	ENALAPRIL 20MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	1.000
60	ENALAPRIL 5MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	1.000
61	ESPIRONOLACTONA 100MG, <b>COMPRIMIDO</b>	UNID.	150
62	ESPIRONOLACTONA 25MG, <b>COMPRIMIDO</b>	UNID.	150
63	ETILEFRINA 10MG/1 ML INJETÁVEL	AMPOLA	800
64	FENOTEROL GOTAS 0,5% FRC 20 ML	FRASCO	500
65	FUROSEMIDA 20MG/2 ml INJETÁVEL	AMPOLA	10.000
66	FUROSEMIDA 40MG, <b>COMPRIMIDO</b>	UNID.	500
67	GENTAMICINA 20MG/1ML INJETÁVEL	AMPOLA	600
68	GENTAMICINA 80MG/2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	3.200
69	GLIBENCLAMIDA 5MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	300
70	GLICAZIDA 30MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	300
71	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1.200
72	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	3.500
73	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200
74	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML SUB CUTÂNEA	AMPOLA	2.000
75	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	800
76	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, <b>COMPRIMIDO</b>	UNID.	500
77	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	FR.AMP.	3.000
78	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	FR.AMP.	6.500
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% SUSPENSÃO FRC 240 ml	FRASCO	100
80	HIOSCINA + DIPIRONA GOTAS FRC 20 ML	FRASCO	720
81	HIOSCINA 4MG + DIPIRONA 500MG/ ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ml	AMPOLA	24.000
82	INIBINA (CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA) 10MG/2 ml INJ.	AMPOLA	100
83	ISOSSORBIDA 5 MG, <b>COMPRIMIDO, SUB LINGUAL</b>	UNID.	100
84	LEVOFLOXACINO 500MG REVESTIDO, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	500
85	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL E.V 5MG/ML FRC.100ML	FRC.AMP	1.000
86	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRC 50 ML	FRASCO	50
87	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMPOLA	1.700
88	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% TB 30G	TUBO	800
89	LISINOPRIL 10MG, <b>COMPRIMIDO</b>	UNID.	300
90	LORATADINA 1 MG / ML XAROPE FRC 100 ML	FRASCO	50
91	LOSARTANA 50 MG <b>COMPRIMIDO</b>	UNID.	600
92	METFORMINA 500MG, <b>COMPRIMIDO</b>	UNID.	300
93	METILDOPA 500MG, <b>COMPRIMIDO</b>	UNID.	1.000
94	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	400
95	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	FRASCO	360
96	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	15.000
97	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRC 100 ML	FRASCO	2.000
98	METRONIDAZOL 250MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	600
99	NITROFURASONA POMADA 2MG/G TB 500G	TUBO	400
100	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	AMPOLA	300
101	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1.400
102	OMEPRAZOL 20MG <b>CAPSULA</b>	UNID.	1.120
103	OMEPRAZOL 40 MG/ 10 ML INJ. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	600
104	OXIACILINA SÓDICA 500MG PÓ INJETÁVEL AMPOLA	AMPOLA	700
105	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI FRC. AMP.	FR. AMP.	400
106	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI	FR. AMP.	5.000
107	PENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI	FR. AMP.	2.000
108	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 20 MG/ ML INJ. AMP. 5 ML	AMPOLA	1.440
109	POLICRESULENO 360MG/G FRC C/12 ML	FRASCO	42
110	PREDNISOLONA 3 MG/ ML SOLUÇÃO FRC C/ 100 ML	FRASCO	240
111	PREDNISONA 20MG, <b>COMPRIMIDO</b>	UNID.	1.200
112	PROMETAZINA 25MG/ML INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3.000
113	PROSTIGMINE INJ. (NEOSTIGMINE) 0,5 MG/ML AMP. 1 ML	AMPOLA	800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

114	RANITIDINA 50MG/ML INJ. AMP 2 ML	AMPOLA	14.000
115	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJETÁVEL AMP. 1 ML	AMPOLA	800
116	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	POTE	560
117	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA - 400+ 80 MG, <b>COMPRIMIDO</b>	UNID.	2.400
118	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML INJ. AMP 10 ML	AMPOLA	400
119	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG INJ. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	800
120	SULFATO FERROSO 40MG, <b>COMPRIMIDO.</b>	UNID.	1.000
121	VERAPAMIL 5mg/2ml INJETÁVEL.	AMPOLA	240
122	VITAMINA K INJETÁVEL 100MG/ML AMP 1 ML	AMPOLA	1.500

### LOTE 09 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR CORTANTES - PERFURANTES e OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	ÁGUA DESTILADA Frc c/ 1000 ml	LT	3.000
2	ÁGUA OXIGENADA USO TÓPICO 10 VOLUMES. Embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente.	LT	200
3	AGULHA DESCARTÁVEL para raque anestesia com introdutor 25g X 3 ½ - 0,5 X 90 MM. Em aço inoxidável, capa em polipropileno, não pirogênico, atóxica e com esterilidade garantida, embalagem não danificada. Esterilizada por óxido de etileno.	Unid.	1.500
4	AGULHA DESCARTÁVEL para raque anestesia com introdutor 27g X 3 ½ - 0,5 X 90 MM. aço inoxidável, capa em polipropileno, não pirogênico, atóxica e com esterilidade garantida, embalagem não danificada. Esterilizada por óxido de etileno.	Unid.	600
5	AGULHA DESCARTÁVEL, Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 25 x 7. Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x7, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid.	100.000
6	AGULHA DESCARTÁVEL, Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 25 x 8. Agulha hipodérmica descartável, calibre 25x8, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	UND	100.000
7	AGULHA DESCARTÁVEL, Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 40 x 12. Agulha hipodérmica descartável, calibre 40x12, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid.	12.000
8	AGULHA DESCARTÁVEL, Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 25 x 6. Agulha hipodérmica descartável, calibre 20x6 corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid.	10.000
9	AGULHA DESCARTÁVEL. Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 13 X 4,5. Agulha hipodérmica descartável, calibre 13x4,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid.	24.000
10	AGULHA DESCARTÁVEL. Hipodérmica, atóxica, apirogênica, 20 x 5,5. Agulha hipodérmica descartável, calibre 20x5,5, corpo de aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, em embalagem estéril com dados de identificação e procedência – data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Unid.	20.000
11	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL . Descartável bisel tipo tuohy, aço inoxidável, capa em polipropileno nº 16 G x 31/2"	Unid.	250
12	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL. Descartável bisel tipo tuohy, aço inoxidável, capa em polipropileno nº 17 G x 31/2"	Unid.	250
13	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. Curta 12mm, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.	Unid.	1.000
14	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. Curta 6mm, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.	Unid.	1.000
15	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA. Curta 8mm, compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.	Unid.	1.000
16	ALCOOL ABSOLUTO (ETÍLICO ANIDRO) GL 99,5% INPM	LT	500
17	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM 77° GL70% (PV). Álcool etílico (líquido) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) em embalagem com dados de identificação e procedência – com registro no Ministério da Saúde	LT	1.800
18	ALCOOL IODADO 0,1% (IODO 0,1% + ALCOOL ETÍLICO 50% (V/V)). Solução antisséptica. Uso externo.	LT	50
19	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. Cateter tipo óculos para administração de oxigênio estéril, confeccionado em plástico ou similar, transparente, siliconizado, atóxico e flexível.	Unid.	4.500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

	Embalagem individual. TAMANHO ÚNICO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA.		
20	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	Unid.	200
21	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 16g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	Unid.	200
22	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 18g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	Unid.	1.200
23	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	Unid.	2.800
24	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	Unid.	3.500
25	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24g X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM POLÍMERO FEP, CONECTOR LUER-LOK, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA, TAMPA DE RANHURAS.	Unid.	5.000
26	DESINCrustANTE EM PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO. Usado para eliminar resíduos dos instrumentais cirúrgicos, aplicável também em cubas ultrassônicas. Pct de 1 kg.	Unid.	20
27	ETER ETILICO 35% E ALCOOL ETILICO 96% - REMOVEDOR DE ESPARADRAPO.	LT	130
28	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 0 simples. Agulha ½ círculo/ cilíndrica; 40 mm robusta. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	CX	40
29	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 0 cromado. Fio de 70 a 75cm. Agulha cilíndrica, 3/8 circular; MR 40-4.0cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx com 24 fios. tc 3,0 - 0,75m.	CX	50
30	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 2.0 cromado, agulhado. Fio de 75cm. Agulha CR 3/8 circular/cilíndrica. 3,0 cm - 0,75 cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	CX	50
31	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 2.0 simples. Fio de 70 a 75cm. Agulha cilíndrica, 3/8 circular; CR 30-3.0cm. Cx c/ 24 fios.	CX	60
32	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 2.0 simples. Fio de 75cm. Com agulha 1/2 circular/35mm; Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	CX	90
33	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 2-0 simples sem agulha. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx C/ 24 fios.	CX	24
34	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 3.0 cromado. Agulha CR 3/8 CIRC. CIL. 3,0 cm. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	CX	60
35	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 3.0 simples. Agulha cilíndrica MR-20 - 2.0cm; 1/2, circular. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	CX	12
36	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut 3.0 simples. Sem agulha. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização. Cx c/ 24 fios.	CX	15
37	FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut cromado 1. Fio de 70 a 75cm. Agulha cilíndrica, MR -40-4.0cm; 1/2 circular. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização Cx c/ 24 fios	CX	60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

38	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo absorvível em cat gut simples 1.</b> Agulha ½ circular/cilíndrica MC 3,0 - 0,75m; Robusta . Ponta cônica 3,5 CM. Fio de 70 a 75cm. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização <b>Cx c/ 24 fios.</b>	CX	36
39	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo não absorvível. Fio de algodão/poliéster 2.0 Agulha CR. 3/8.</b> Circular- Cilíndrica. 3CM. Torc. azul. Esterilizado em cobalto 60. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização <b>Fio de 75cm. Cx c/24 fios.</b>	CX	30
40	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo não absorvível. Fio de algodão/poliéster 2.0 Agulha triangular 3/8.</b> Esterilizado em cobalto 60. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização <b>Fio de 75cm. Cx c/24 fios.</b>	CX	24
41	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo não absorvível. Fio de algodão/poliéster 2.0 sem agulha.</b> Esterilizado em cobalto 60. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização <b>Fio de 75cm. Cx C/24 fios</b>	CX	15
42	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo POLIGLACTINA VICRYL 1.0.</b> Agulhado; Agulha 4mm. Trançado absorvível estéril. <b>cx com 12 Unids</b>	CX	10
43	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo POLIGLACTINA VICRYL 3.0 .</b> Agulhado; trançado; absorvível; estéril. Agulha 4mm. <b>cx com 12 Unids</b>	CX	25
44	<b>FIO DE SUTURA DE USO MÉDICO HOSPITALAR - tipo POLIGLACTINA VICRYL 5.0 .</b> Agulhado; trançado; absorvível; estéril. Agulha 4mm. <b>cx com 12 Unids</b>	CX	25
45	<b>FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE). 1.0</b> Agulhado. Agulha 4mm. <b>cx c/ 12 unids</b>	CX	35
46	<b>FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE). 2.0</b> agulhado. Agulha 4mm. <b>cx c/ 12 unids</b>	CX	10
47	<b>FIXADOR ESTÉRIL DE CATETER PERIFÉRICO COM VISUALIZAÇÃO DO PONTO DE INSERÇÃO CX C/50</b>	CX	20
48	<b>FORMOL (SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO) 37% EM PESO - 40% EM VOLUME</b>	LT	80
49	<b>GLICERINA SOLUÇÃO PURA (MÍNIMO 95%)</b>	LT	15
50	<b>GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO ESTERILIZANTE A 2 % GALÃO C/ 5 LT</b>	GALÃO	4
51	<b>INDICADOR BIOLÓGICO.</b> Para monitorar ciclo de esterilização a vapor.	Unid.	100
52	<b>LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO.</b> Esterilizada por exposição a raio gama; embalado individualmente em material aluminizado. <b>Nº 22</b>	Unid.	5.000
53	<b>LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO.</b> Esterilizada por exposição a raio gama; embalado individualmente em material aluminizado. <b>Nº15</b>	Unid.	2.000
54	<b>LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO.</b> Esterilizada por exposição a raio gama; embalado individualmente em material aluminizado. <b>Nº10</b>	Unid.	4.000
55	<b>LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO.</b> Esterilizada por exposição a raio gama; embalado individualmente em material aluminizado. <b>Nº11</b>	Unid.	900
56	<b>LÂMINA PONTA FOSCA.</b> Para microscopia. <b>Cx c/ 50 unid.</b>	CX	300
57	<b>MONONYLON 2.0 AGULHADO AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. Cx c/ 24 unids</b>	CX	200
58	<b>MONONYLON 4.0 AGULHADO AG 3.0 CM HEMOSTÁTICO CIRÚRGICO, NÃO ABSORVÍVEL. Cx C/ 24 FIOS</b>	CX	120
59	<b>Clorexidina Dergemante 2% DISPENSADOR C/ 1000 ML</b>	LT	300
60	<b>POVIDINE TÓPICO FRASCO 100 ML</b>	FRC	200
61	<b>POVIDINE TÓPICO/ 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO – SOL. AQUOSA 1L</b>	LT	200
62	<b>SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19.</b> Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional.	Unid.	1.700
63	<b>SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21.</b> Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência	Unid.	28.000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

	nacional.		
64	<b>SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23.</b> Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-loc, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional.	Unid.	40.000
65	<b>SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 G.</b> Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-loc, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	UND	8.400
66	<b>SCALP DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 G.</b> Cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-loc cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-loc, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização.	Unid.	3.300
67	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 12,7mm X 0,3mm 29G</b>	Unid.	8.000
68	<b>SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5mm.</b>	Unid.	24.000
69	<b>SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10 ML SEM AGULHA .</b> Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	Unid.	65.000
70	<b>SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20 ML SEM AGULHA.</b> Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	Unid.	40.000
71	<b>SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3 ML SEM AGULHA BICO SLIP LISO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.</b> Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível e precisa, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer sli, Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	Unid.	36.000
72	<b>SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5 ML SEM AGULHA .</b> Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	Unid.	60.000
73	<b>SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60 ML SEM AGULHA .</b> Confeccionada em plástico transparente, atóxico e apirogênico. Cilíndrica com escala de graduação visível, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, bico cônico luer slip. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico com abertura em pétala.	Unid.	740
74	<b>SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 06</b>	Unid.	60
75	<b>SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 08</b>	Unid.	50
76	<b>SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 10</b>	Unid.	300
77	<b>SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 12</b>	Unid.	250
78	<b>SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 14</b>	Unid.	100
79	<b>SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 16</b>	Unid.	250
80	<b>SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 18</b>	Unid.	150
81	<b>SONDA DESCARTÁVEL RETAL Nº 20</b>	Unid.	100
82	<b>SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 12.</b> Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	290
83	<b>SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 16.</b> Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	160
84	<b>SONDA FOLEY DE LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 18.</b> Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	500





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

	individual. Uso único		
85	<b>SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 18.</b> Com 3 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual	Unid.	80
86	<b>SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 20.</b> Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	200
87	<b>SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 20.</b> Com 3 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual	Unid.	80
88	<b>SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 22.</b> Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	360
89	<b>SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 22.</b> Com 3 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual	Unid.	80
90	<b>SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL Nº 10.</b> Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	140
91	<b>SONDA FOLEY DE LÁTEX SILICONIZADA ESTÉRIL – Nº 14.</b> Com 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Uso único	Unid.	350
92	<b>SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	Unid.	100
93	<b>SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	Unid.	100
94	<b>SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	Unid.	300
95	<b>SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	Unid.	300
96	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica.	Unid.	300
97	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	Unid.	200
98	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	Unid.	200
99	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	Unid.	200
100	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	Unid.	200
101	<b>SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22.</b> Longa descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoc, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril em embalagem individual que permita abertura asséptica	Unid.	200
102	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06.</b> Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico a pirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	350
103	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08.</b> Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico a pirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	350
104	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.</b> Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico a pirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

105	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.</b> Esterilizado por raio gama cobalto 60 – atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	Unid.	900
106	<b>SONDA URETRAL Nº 04.</b> Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	250
107	<b>SONDA URETRAL Nº 06.</b> Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	300
108	<b>SONDA URETRAL Nº 08.</b> Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	9.000
109	<b>SONDA URETRAL Nº 10.</b> Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	4.200
110	<b>SONDA URETRAL Nº 12.</b> Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	10.000
111	<b>SONDA URETRAL Nº 16.</b> Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	400
112	<b>SONDA. URETRAL Nº 14.</b> Confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizadas a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Descartável	Unid.	400
113	<b>TELA CIRÚRGICA DE 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO 26 X 36 CM</b>	Unid.	40

### LOTE 10 – MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	<b>ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA.</b> Descartável, formato convencional liso, bordas em acabamento arredondado, 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura	Unid.	24.000
2	<b>ABSORVENTE CIRÚRGICO MULTIUSO UNISSEX.</b> Descartável, adulto, tamanho único, para uso em pós-parto, pós-operatório, incontinências, com canais de fluxos, cobertura extramacia e filtrante. Antialérgico, com gel superabsorvente. <b>Embalagem com 20 unid.</b>	pcte	300
3	<b>ABSORVENTE GRANULADO DE CO<sub>2</sub>(CAL SODADA).</b> Balde peso bruto 4.700kg	Balde	2
4	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL EM LAMINAS DE 25 CM DE LARGURA.</b> Algodão hidrófilo, 100% alvejado, boa absorvência, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. <b>Pacote com 500g.</b>	PCT	900
5	<b>ALGODÃO ORTOPÉDICO PARA ACOLCHOAMENTO DE GESSO 20 CM X 1,80 M.</b> Elaborado a partir de fibras de puro algodão, <b>PACOTE C/ 500G</b>	PCT	160
6	<b>ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES.</b> Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, <b>transparente</b> , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de <b>500 ml</b> . Resistente às desinfecções.	UND	160
7	<b>ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES.</b> Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, <b>opaco</b> , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de <b>100ML</b> . Resistente às desinfecções.	UND	160
8	<b>ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES.</b> Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, <b>opaco</b> , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de <b>250 ml</b> . Resistente às desinfecções.	UND	160
9	<b>ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES.</b> Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, <b>opaco</b> , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de <b>500 ml</b> . Resistente às desinfecções.	UND	160
10	<b>ATADURA CREPOM 10cm x 4,5m.</b> Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliámidas, trama regular com no mínimo 18 fios/cm <sup>2</sup> , não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). <b>Pacote com 12 unidades.</b>	PCT	800
11	<b>ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 M.</b> Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica,	PCT	700



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

	aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 18 fios/cm <sup>2</sup> , não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). <b>Pacote com 12 unidades.</b>		
12	<b>ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 10 CM X 3 M.</b> Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 10 cm de largura X 3m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	ROLO	1.000
13	<b>ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 20 CM X 4 M.</b> Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 20 cm de largura X 4m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	ROLO	1.000
14	<b>AVENTAL.</b> Descartável em tnt com manga longa, tiras e punhos com elásticos. <b>Pacote com 10 unidades.</b>	Pct	10
15	<b>AVENTAL.</b> Em tecido sintético p/ lavagem de material c/ manga longa e tira do mesmo material para ajuste nas costas.	Unid.	30
16	<b>BOLSA PARA COLOSTOMIA 100mm.</b> Opaca, drenável c/ fita adesiva microporosa removível. Mínimo de abertura 19mm e máximo de corte de 100mm, c/ tela protetora de pele e placa de medida da abertura do estoma, com guia de recorte impresso no papel aderente; bolsa de plástico macia, silenciosa e à prova de odores, suporte adesivo flexível e clipe de fechamento.	Unid.	2.000
17	<b>BORRACHA LÁTEX PARA GARROTE.</b> Tubo de borracha de puro látex, natural, nº 200	MT	120
18	<b>BORRACHA SILICONIZADA TRANSPARENTE P/ ASPIRAÇÃO.</b> Tubo de borracha siliconizada para servir em aspirações e oxigenoterapia. Nº 202	MT	210
19	<b>COLETOR DE URINA DO SISTEMA FECHADO.</b> Capacidade 2 litros com válvula anti-refluxo, alça para fixação, clamps para esvaziar, câmara de Pasteur, conector adaptado com sonda foley.	Unid.	800
20	<b>COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL UNIXEX.</b> Coletor de urina – sistema aberto infantil feminino, estéril, descartável, com capacidade para 100ml em saco plástico, com graduação a cada 10ml.	Unid.	1.400
21	<b>COLETOR PARA DRENAGEM TORÁCICA, MEDIASTINAL E GÁSTRICA.</b> CAP 2.000 ML DESCARTÁVEL. FRC EM PVC CRISTAL RÍGICO, GRADUADO A CADA 50 ML. TAMPA DE ROSCA 3 VIAS, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL 1,20 M. CLAMP P/ INTERROMPAR A DRENAGEM, SUPORTE P/ A BASE. ALÇA P/ TRANSPORTE E FIXAÇÃO.	Unid.	12
22	<b>COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES.</b> Alças resistentes, compressão localizada, estabilidade, travamento da tampa. <b>Cap. 15 lts.</b> Cor parda.	Unid.	800
23	<b>COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES.</b> Alças resistentes, compressão localizada, estabilidade, travamento da tampa. <b>Cap. 30 lts.</b> Cor parda.	Unid.	1.000
24	<b>COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL P/ EXAMES LABORATORIAIS.</b> Em polipropileno transparente, graduado até 80 ml, tampa branca com rosca e pá. Não estéril.	Unid.	20.000
25	<b>COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO.</b> Confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco; com quatro camadas do tecido para evitar o deslizamento entre as mesmas; cor branca, de fácil manuseio, com cadarço duplo em forma de alça; utilizada em procedimentos cirúrgicos. Produto descartável; altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos; bordas com devidamente acabadas através do ponto overlak para evitar o desfiamento, e uma das bordas com cadarço duplo; formato <b>45 X 50 CM PESO 45G, 4 CAMADAS ,PACOTE C/50 UNIDADES.</b>	PCT	50
26	<b>COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA.</b> Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm fechada e 13 fios e 15 x 30 cm aberta com 5 dobras, 8 camadas – 13 fios. <b>Pacote c/ 500 und.</b>	PCT	2.000
27	<b>CONECTOR DE SILICONE DUPLO ACESSO.</b> Conexão para administração simultânea de soluções parenterais, conectores transparente com medidas determinadas pela nbr 10333-1 e 2. Corta fluxo de cores variadas, primer de 1,40 mL e protetores reserva.	Unid.	500
28	<b>CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO.</b> Conjunto para nebulização de O <sub>2</sub> , adulto, uso individual, corpo e copo em material inquebrável, máscara em silicone atóxico. Injetor de polipropileno: segurança, eficiência e durabilidade. Conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio ou ar. Máscara plástica de tamanho e formato modernos, com válvulas de escape, proporcionando uma inalação agradável ao paciente. Extensão em tubo de PVC maleável, atóxico e 1,3m de comprimento. Itens Inclusos: mangueira, conector, máscaras-adulto e copo de nebulização. Embalagem individual, resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	Unid.	300
29	<b>CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO – INFANTIL.</b> Conjunto para nebulização de O <sub>2</sub> infantil.	Unid.	300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

	Corpo e copo em material inquebrável, máscara em silicone atóxico. Injetor de polipropileno: segurança, eficiência e durabilidade. Conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio ou ar. Máscara plástica de tamanho e formato modernos, com válvulas de escape, proporcionando uma inalação agradável ao paciente. Extensão em tubo de PVC maleável, atóxico e 1,3m de comprimento Itens Inclusos: mangueira, conector, máscaras-infantil e copo de nebulização. Embalagem individual, resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA.		
30	<b>ELETRODOS DESCARTÁVEIS GEL SÓLIDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA E GERAL. NÃO ESTÉRIL- USO ÚNICO.</b>	Unid.	450
31	<b>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO.</b> Com tubo em pvc flexível e translúcido, câmara gotejadora flexível, filtro de ar, pinça rolete, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora.	Unid.	100
32	<b>EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO.</b> Equipo para hemotransfusão composto de lanceta com ponta perfurante, câmara gotejamento transparente projetada para 20ml, filtro com poros de 200 micra, regulador de fluxo tipo rolete, dupla câmara flexível transparente, medindo no mínimo 1,20m, luer macho, estéril, atóxico, aprotogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unid.	1.000
33	<b>EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MACROGOTAS.</b> Equipo para soluções parenterais macrogotas, com pinça perfurante em PVC, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de PVC com 150 cm, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em Y, conexão do tipo luer, atóxico, aprotogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, Nº lote, data de fabricação e validade. Adaptável para ampolas de sistema fechado.	Unid.	22.000
34	<b>EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MICROGOTAS .</b> Equipo microgotas para soluções parenterais, de uso único, esterilizado por radiação gama, com material atóxico e aprotogênico em embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Conector luer slip.	Unid.	2.400
35	<b>ESCOVA CERVICAL PARA PREVENÇÃO</b>	Unid.	30.000
36	<b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M.</b> 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. EXCELENTE FIXAÇÃO	ROLO	1.200
37	<b>ESPÁTULA DE AYRES</b>	Unid.	3.000
38	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA 80 X 125 mm (100 cm²) X 10 mm TAMANHO 100 – GELATINA ABSORVÍVEL.</b>	Unid.	50
39	<b>EXTENSOR P/ ABOCATH 2 VIAS PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA C/ CLAMP.</b>	Unid.	750
40	<b>FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 m / PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR.</b> Fita para auto clave, confeccionada com dorso de papel crepado de fibra de celulose contendo listras diagonais de uma tinta termorreativa, resistente à temperaturas de até 180°C. Apresentada em forma de rolo, embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19mmx30m.	ROLO	800
41	<b>GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASONOGRAFIA</b>	LT	500
42	<b>KIT RESERVATÓRIO PARA AMBUR ADULTO.</b> Capacidade 2500mL (reanimador manual) com válvula superior e inferior- autoclavável.	kit	10
43	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.</b>	Par	2.400
44	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.</b>	Par	6.000
45	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.</b>	Par	4.000
46	<b>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA CX C/ 100 UNDS.</b> AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CX	1.600
47	<b>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA CX C/ 100 UNDS.</b> AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CX	1.000
48	<b>LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE CX C/ 100 UNDS.</b> AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	CX	140
49	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 10 CM X 25 m COR BRANCA, ANATÔMICA, MACIA E ANTIALÉRGICA.</b>	ROLO	20
50	<b>MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 12 CM X 25 m COR BRANCA, ANATÔMICA, MACIA E ANTIALÉRGICA.</b>	ROLO	20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

51	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 6 CM X 25 M COR BRANCA, ANATÔMICA, MACIA E ANTIALÉRGICA.	ROLO	20
52	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 8 CM X 25 M COR BRANCA, ANATÔMICA, MACIA E ANTIALÉRGICA.	ROLO	20
53	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.</b> Máscara cirúrgica descartável tripla camada, 100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica que proporcione uma eficiência bacteriana maior que 95%, hipoalérgica, não estéril, para uso médico e geral. Com tira elástica super resistente e clipe nasal de 14cm que proporcione o ajuste adequado à necessidade do usuário. <b>caixa com 50unid.</b>	cx.	800
54	<b>MASCARA DESCARTÁVEL Nº 95 BICO DE PATO</b>	Unid.	2.000
55	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO RESISTENTE APOIO NASAL E ABA DE PROTEÇÃO LATERAL</b>	UND	100
56	<b>PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 100% CELULOSE 90 X 90 CM</b>	FOLHA	6.000
57	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 m</b>	ROLO	80
58	<b>PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 01</b>	Unid.	5
59	<b>PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 02</b>	Unid.	5
60	<b>PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 03</b>	Unid.	5
61	<b>PRENDEDOR DE CORDÃO UMBILICAL (CLAMPS) ESTÉRIL EM PVC.</b> Estéril com embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unid.	100
62	<b>PROTETOR AURICULAR DE SILICONE, TIPO PUG DE INSERÇÃO, PAR UNIDO POR CORDÃO</b>	PAR	20
63	<b>SAPATILHA (PRÓ-PÉ) DESCARTÁVEL.</b> Leve, confeccionada em polipropileno na cor branca, tipo bota, com elástico em toda a sua volta. Dimensões aproximadas 32 x 36 cm esticado, permitindo a completa cobertura do calçado com abertura de 24 cm na parte superior. Embalada em <b>pacote master com 200 unidades</b> , constando externamente dados referentes a procedência e validade.	cx	40
64	<b>TERMÔMETRO CLÍNICO DE COLUNA DE MERCÚRIO. PRISMÁTICO DE VIDRO. COM ESTOJO DE PROTEÇÃO</b>	Unid.	600
65	<b>TERMÔMETRO DE CAIXA TERMICA.</b>	Unid.	40
66	<b>TERMÔMETRO DE GELADEIRA DE TEMPERATURA MINIMA E MÁXIMA.</b>	Unid.	40
67	<b>TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS – TAP 3 ESTÉRIL DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO – PARA CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.</b>	Unid.	50
68	<b>TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL.</b> Confeccionada a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, cor branca. 20 a 30 gramas, microperfurada com elástico em toda volta. Formato anatômico redondo, armazenada em <b>caixas com 100 unidades.</b>	Cx.	200
69	<b>TRAQUEÓSTOMO DESCARTÁVEL Nº 7,0 (CÂNULA/TUBO TERMOSENSÍVEL EM PVC)</b>	Unid.	12
70	<b>TRAQUEÓSTOMO DESCARTÁVEL Nº 7,5 (CÂNULA/TUBI TERMOSENSÍVEL EM PVC)</b>	Unid.	12
71	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 2,0 SEM BALÃO</b>	Unid.	12
72	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 2,5 SEM BALÃO</b>	Unid.	12
73	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 3,0 COM BALÃO</b>	Unid.	12
74	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 3,5 COM BALÃO</b>	Unid.	15
75	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 4,0 COM BALÃO</b>	Unid.	12
76	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 4,5 COM BALÃO</b>	Unid.	12
77	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 5,0 COM BALÃO</b>	Unid.	30
78	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 5,5 COM BALÃO</b>	Unid.	30
79	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 6,0 COM BALÃO</b>	Unid.	30
80	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 6,5 COM BALÃO</b>	Unid.	30
81	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 7,0 COM BALÃO</b>	Unid.	40
82	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 7,5 COM BALÃO</b>	Unid.	40
83	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 8,0 COM BALÃO</b>	Unid.	40
84	<b>TUBO PORTA LÂMINA PARA PREVENÇÃO</b>	Unid.	24.000

### LOTE 11 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Especificações dos Produtos	UNID.	QUANT.
1	Adesivo Dentário Multiuso, monocomponente, para esmalte dentina contendo primer e adesivo com flúor fotopolimerizável frasco c/ 4 ml.	FRASCO	320
2	Aguilha gengival curta <b>cx c/ 100 unidades</b>	CX	250
3	Alcool Etilico Hidratado Comum 77° GL70% (P/V). Alcool etílico (líquido) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) em embalagem com dados de identificação e procedência – com registro no Ministério da Saúde	LT	360
4	Amálgama em cápsula pote com 50 g de 01 porção	UNID.	300
5	Amálgama em cápsula pote com 50 g de 02 porções	UNID.	250



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

6	Anestésico tópico gel, a base de Benzocaina sabores variados pote c/ 200 mg, <b>pote c/ 12 g</b>	UNID.	200
7	Antisséptico bucal sem álcool sabor diversos <b>frasco c/ 250 ml</b>	UNID.	150
8	AVENTAL. Descartável em tnt com manga longa, tiras e punhos com elásticos. <b>Pacote com 10 unidades.</b>	PCT	360
9	Babador descartável pacote <b>c/ 100 unidades</b>	PACOTE	100
10	Broca cirúrgica esférica Nº 08	UND	150
11	Broca cirúrgica tronco cônica 702	UND	150
12	Broca de alta rotação Nº 1011	UND	150
13	Broca de alta rotação Nº 1012	UND	150
14	Broca de alta rotação Nº 1013	UND	150
15	Broca de alta rotação Nº 1014	UND	150
16	Broca de alta rotação Nº 1015	UND	150
17	Broca de alta rotação Nº 1032	UND	150
18	Broca de alta rotação Nº 1033	UND	150
19	Broca de alta rotação Nº 1034	UND	150
20	Broca de alta rotação Nº 1035	UND	150
21	Broca de alta rotação Nº 1036	UND	150
22	Broca de alta rotação Nº 1090	UND	150
23	Broca de alta rotação Nº 1091	UND	150
24	Broca de alta rotação Nº 1092	UND	150
25	Broca de alta rotação Nº 1093	UND	150
26	Broca de alta rotação Nº 1111F	UND	100
27	Broca de alta rotação Nº 2135F	UND	100
28	Broca de alta rotação Nº 3118F	UND	150
29	Broca de alta rotação Nº 3118FF	UND	150
30	Broca de alta rotação Nº 3195F	UND	150
31	Broca de alta rotação Nº 3195FF	UND	150
32	Broca de baixa rotação Nº 2	UND	120
33	Broca de baixa rotação Nº 3	UND	120
34	Broca de baixa rotação Nº 4	UND	120
35	Broca de baixa rotação Nº 5	UND	120
36	Broca de baixa rotação Nº 6	UND	120
37	Broca de baixa rotação Nº 8	UND	120
38	Carbono para articulação contato bloco <b>c/ 12 unidades</b>	BLOCO	100
39	Cimento cirúrgico, sistema pasta base <b>c/90g</b> e pasta catalizadora. Frasco com 90g	UNID.	15
40	Cimento de óxido de Zinco e Eugenol (cimento Intermediário restaurador – IRM) caixa contendo 01 frasco de pó e 01 frasco de Líquido.	CX	100
41	Cimento Ionômero de vidro Restaurador fotopolimerizável – Estojo contendo 1 frasco de Pó A1 com 5g; 1 frasco de líquido com 2,5 ml; 1 frasco de Primer com 2,5 ml e 1 frasco de alpha Bond com 5 ml	ESTOJO	100
42	Cloridrato de Lidocaina 3% ; com vaso, com Norepinefrina, <b>caixa c/ 50 tubetes.</b>	CX	500
43	Cloridrato de mepivacaina a 3% sem vaso constritor, <b>caixa c/ 50 tubetes.</b>	CX	100
44	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA. Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm fechada e 13 fios e 15 x 30 cm aberta com 5 dobras, 8 camadas – 13 fios. <b>Pacote c/ 500 und.</b>	PCT	560
45	Corrente (Jacaré) utilizado em clínicas para prender guardanapos de papel ou babadores. 45 cm em aço inoxidável. Pacote unitário.	UND	50
46	Creme dental com flúor contendo 1500 ppm de flúor, estável e reativo, pH de 6 à 10, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra endurecimento na ponta do tubo. Embalado em tubo ou bisnaga plástica com 90 gramas, tampa plástica com vedação perfeita. Certificado pelo ANVISA.	UNID.	300
47	Cunha Cervical Odontológica de Madeira para travamento de matrizes, <b>caixa com 24 unid.</b> Distribuída em 4 pentes.	CX	30
48	Desinfetante para equipamentos a base de formaldeído (germe rio) frasco com 1 litro	FR	100
49	Detergente enzimático com 3 enzimas frasco com 1000 ml (enzi three)	FR	200
50	Embalagem p/ esterilização tipo Grau cirúrgico 150mm x 100mm	ROLO	100
51	Embalagem p/ esterilização tipo Grau cirúrgico 250mm x 100mm	ROLO	50
52	Escova de Robson nº 8040 Interproximal.	UND	200
53	Escova dental com cabo opaco e anatômico 28 tufo, cerdas macias, de nylon, aparadas e arredondadas, cabo em polipropileno atóxico. Embalado individualmente. <b>Adulto.</b> Certificado pela ANVISA	UNID.	5000
54	Escova dental com cabo opaco e anatômico 28 tufo, cerdas macias, de nylon, aparadas e arredondadas, cabo em polipropileno atóxico. Embalado individualmente. <b>infantil.</b> Certificado	UNID.	2000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

	pela ANVISA		
55	Espelho clínico.	UND	250
56	Filme de PVC transparente rolo com 30 m de 28 cm x 30 m Largura 28 cm.	ROLO	20
57	Fio de sutura de algodão 2.0 agulhado para Odontologia <b>cx c/ 24.</b>	CX	100
58	Fio de sutura de seda 2.0 agulhado para Odontologia <b>cx c/ 24.</b>	CX	100
59	Fio Dental rolo com 100 metros	ROLO	100
60	Fita Adesiva para autoclave 19mm x 30m	ROLO	100
61	Fluido com flúor de uso odontológico em gel tixotrópico - fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, ions de flúor. Frasco com 200ml	FRASCO	200
62	Gel condicionador para esmalte / dentina, ácido orto-fosfórico a 37 % ,acondicionado em seringa plástica c/ 2,5 ml	SERINGA	200
63	Hidróxido de Cálcio P.A	FR	20
64	Hidróxido de Cálcio radiopaco caixa contendo 01 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalizadora com 11g e 01 bloco de mistura – Dycal Hydro C	CX	150
65	Lâmina de Bisturi Nº 11 <b>caixa com 100 unidades</b>	CX	10
66	Lâmina de Bisturi Nº 15 <b>caixa com 100 unidades</b>	CX	10
67	Luva de Látex para Procedimento não CIRÚRGICO <b>GRANDE CX C/ 100 UNDS.</b> Ambidestra, Punho com Bainha.	CX	500
68	Luva de Látex para Procedimento não CIRÚRGICO <b>MÉDIA CX C/ 100 UNDS.</b> Ambidestra, Punho com Bainha.	CX	500
69	Luva de Látex para Procedimento não CIRÚRGICO <b>PEQUENA CX C/ 100 UNDS.</b> Ambidestra, Punho com Bainha.	CX	900
70	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, tripla camada, 100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica que proporcione uma eficiência bacteriana maior que 95%, hipoalérgica, não estéril, para uso médico e geral. Com tira elástica super resistente e clipe nasal de 14cm que proporcione o ajuste adequado à necessidade do usuário. <b>Caixa com 50 máscara.</b>	CX	360
71	Matriz de aço inox tamanho 5 00,5 x 7 x 500 mm	PCT	30
72	Matriz de aço inox tamanho 7 00,5 x 7 x 500 mm	PCT	30
73	Microbushi aplicador descartável, tipo regular (pincel para resina fluida)	CX	150
74	Óleo lubrificador spray para baixa e alta rotação (KAVO)	UND	80
75	Pasta profilática com flúor Tb c/ 90 g sabores variados	TB	50
76	Pedra pomes extra fina frasco c/ 100g	FR	50
77	Ponta Enhance kit com 7 pontas sortidas	KIT	10
78	Porta amálgama de plástico Autoclável	UND	100
79	Removedor de manchas frasco com 30 ml	FR	50
80	Resina fotopolimerizável de esmalte A1	SERINGA	30
81	Resina fotopolimerizável de esmalte A2	SERINGA	100
82	Resina fotopolimerizável de esmalte A3	SERINGA	100
83	Resina fotopolimerizável de esmalte A3,5	SERINGA	100
84	Resina fotopolimerizável de esmalte B1	SERINGA	100
85	Resina fotopolimerizável de esmalte B2	SERINGA	100
86	Resina fotopolimerizável de esmalte C2	SERINGA	10
87	Resina fotopolimerizável dentina (opaco) A2	SERINGA	20
88	Resina fotopolimerizável dentina (opaco) A3	SERINGA	20
89	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores P60	SERINGA	20
90	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores Z100	SERINGA	20
91	Rolete de algodão <b>pacote com 100 unidades</b>	PCT	600
92	Selante Fotopolimerizável para fissura e cicatrícula.	KIT	100
93	Solução Hemostática frasco com 10 ml (hemostesin)	FR	100
94	Sugador odontológico descartável <b>pacote com 40 unidades</b>	PCT	600
95	Tira de lixa de aço odontológica 4 mm <b>pct c/ 12 unidades</b>	PCT	50
96	Tira de lixa para acabamento e polimento para restaurações dentais, estéticas de resina 4 mm x 170 mm <b>cx c/ 50 und</b>	PCT	30
97	Tira de poliéster.	PCT	80
98	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Confeccionada a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, cor branca. 20 a 30 gramas, microperfurada com elástico em toda volta. Formato anatômico redondo, armazenada em <b>pacote com 100 unidades.</b>	PCT	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**JAGUARIBE-CE**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.12.02/2016**, cujo objeto é o Registro de Preços tipo menor preço por lote para a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Material de Raio X, Material para Laboratório, Colchões Hospitalares, Soluções Parentais, Medicamentos Controlados e Anestésicos, Material Odontológico, Instrumental, Material, Médico Hospitalar Cortantes e Perfurantes e Medicamentos em geral, junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

**LOTE** \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

VALOR GLOBAL DO LOTE \_\_\_\_: R\$ XXXX (\_\_\_\_\_)

**LOTE** \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

VALOR GLOBAL DO LOTE \_\_\_\_: R\$ XXXX (\_\_\_\_\_)

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XXXX (\_\_\_\_\_)**

**PROponente:**

**CNPJ Nº:**

**TELEFONE Nº:**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

-----  
Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 01  
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO Nº 02  
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)**

**DECLARAÇÃO**

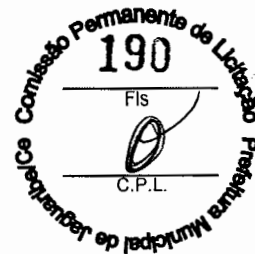
**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.12.02/2016**, cujo objeto é o Registro de Preços Tipo Menor Preço por Lote para a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Material de Raio X, Limpeza e Higienização para Laboratório, Colchões Hospitalares, Soluções Parentais, Medicamentos Controlados e Anestésicos, Material Odontológico, Instrumental, Material Médico Hospitalar Cortantes e Perfurantes e Medicamentos em Geral, junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

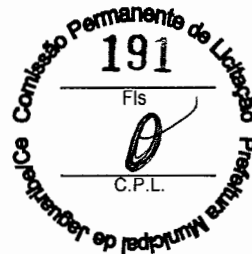
OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_ nº 591, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo sócio \_\_\_\_\_, brasileiro, natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, divorciado, empresário, identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_, - \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribe, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.12.02/2016**, cujo objeto é o Registro de Preços tipo menor preço por lote para a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Material de Raios X, Material para Laboratório, Colchões Hospitalares, Soluções Parentais, Medicamentos Controlados e Anestésicos, Material Odontológico, Instrumental, Material, Médico Hospitalar Cortantes e Perfurantes e Medicamentos em geral, junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**OBS.:** No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2016**  
**PROCESSO Nº 27.12.02/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.12.02/2016**  
**VALIDADE: 01 (um) ano**

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e ....., na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada no(a) Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro - Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.12.02/2016, foram registrados os preços das empresas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços tipo menor preço por lote para a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Material de Raio X, Material para Laboratório, Colchões Hospitalares, Soluções Parentais, Medicamentos Controlados e Anestésicos, Material Odontológico, Instrumental, Material, Médico Hospitalar Cortantes e Perfurantes e Medicamentos em geral, junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE mediante Pregão Presencial nº 27.12.02/2016, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na forma que a lei estabelece.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DA \_\_\_\_\_, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretário da SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretário da SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretário da SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jaguaribe-CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas  
Secretário da \_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**LICITANTE**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 27.12.02/2016.

**EMPRESA** : \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO** : \_\_\_\_\_  
**CNPJ Nº** : \_\_\_\_\_

**LOTE** \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<b>TOTAL</b>	

**EMPRESA** : \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO** : \_\_\_\_\_  
**CNPJ Nº** : \_\_\_\_\_

**LOTE** \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				<b>TOTAL</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA  
\_\_\_\_\_, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro - Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 27.12.02/2016, Processo nº 27.12.02/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de \_\_\_\_\_ do Município de Jaguaribe-CE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços tipo menor preço por lote para a Aquisição de Material Médico Hospitalar, Material de Raio X, Material para Laboratório, Colchões Hospitalares, Soluções Parentais, Medicamentos Controlados e Anestésicos, Material Odontológico, Instrumental, Material, Médico Hospitalar Cortantes e Perfurantes e Medicamentos em geral, junto a Secretaria de Saúde do Município de Jaguaribe/CE, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Entregar o objeto do Contrato no almoxarifado da Secretaria de \_\_\_\_\_, no Município de Jaguaribe-CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação da fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria da \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria da \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_ elementos de despesas nº \_\_\_\_\_.

### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1- Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

11.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria da \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

11.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

11.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

11.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
  - b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- 11.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1- A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
- 14.2- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, ..... de ..... de \_\_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA DE \_\_\_\_\_,  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF